



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

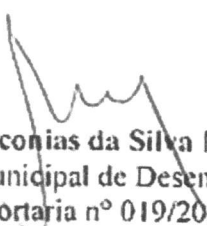
OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de serviços gráficos para confeccionar crachás, coletes, bolsas, folders e apostilas para equipar os visitantes do “Programa: Criança Feliz”, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para **Contratação de serviços gráficos para confeccionar crachás, coletes, bolsas, folders e apostilas para equipar os visitantes do “Programa: Criança Feliz”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, **RATIFICO** a dispensa de licitação da contratação do objeto, no qual **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$ 59.563,20 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, em favor de empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.171.718/0001-52, com sede na Rua Desembargador Freitas, nº1203-A, bairro: Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-240, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Timon/MA, 17 de março de 2025.


Jeonias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP

PROC. Nº _____
FLS.: _____
RUBRICA: _____



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 018/2025 - SEMDES. **Interessado:** Município de Timon/MA, através do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**. Ato: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como em informações e documentos contidos no **Processo Administrativo nº 018/2025 - SEMDES.** **RATIFICA a DISPENSA** de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de crachás, coletes, bolsas, folders e apostilas para a equipe de visitantes do Programa Criança Feliz, promovendo a identificação visual e a padronização dos materiais utilizados pelos profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$ 59.563,20 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, em favor de **EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA**, inscrito no CPNJ nº 08.171.718/0001-52, conforme proposta, que se vincula ao presente termo. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informada no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 17/03/2025.

PROC. Nº _____

FLS.: _____

RUBRICA: _____



O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato nº 004/2025 para o exercício de 2025 da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem como objeto de Contratação Empresa fornecedora de serviços de apoio operacional e fornecimento de combustível automotivo, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira- Gestor	184081-1
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 019/2025 – SAAE

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato nº 001/2025 para o exercício de 2025 da Empresa SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a Contratação de Empresa fornecedora de equipamentos e materiais hidráulicos para sistema de abastecimento de água, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira- Gestor	184081-1
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços/materiais, Atestar em Nota Fiscal/Fatura o seu recebimento e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de Abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PGM

PORTARIA Nº 09/2025 – PGM

TIMON, 21 de março de 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2025 - PGM.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal:

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo, a nota fiscal e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Procuradoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializadas para atender as necessidades do Município de Timon-MA.

Servidor	Matrícula
Luiza Virgínia Macedo Sales - Gestora	118186
Rayane Carneiro de Sousa - Fiscal	913962-4

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 018/2025 - SEMDES. Interessado: Município de Timon/MA, através do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**. Ato: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como em informações e documentos contidos no **Processo Administrativo nº 018/2025 - SEMDES. RATIFICA a DISPENSA** de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de crachás, coletes, bolsas, folders e apostilas para a equipe de visitantes do Programa Criança Feliz, promovendo a identificação visual e a padronização dos materiais utilizados pelos profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$ 59.563,20 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, em favor de **EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA**, inscrito no CPNJ nº 08.171.718/0001-52, conforme proposta, que se vincula ao presente termo. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informada no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 17/03/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 002/2025

Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ da contratada: 05.340.639/0001-30

Objeto: O objetivo do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico e fornecimento de combustível, atendendo a secretaria municipal de Habitação estabelecidas no edital e seus anexos.

Projeto Atividade: 2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 30.000,00 (tinta mil reais)

Vigência do contrato: 12(dose) meses contados a partir da assinatura

Data da Assinatura: 20/03/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2025

Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ da contratada: 37.565.164/0001-76

Objeto: O objetivo do presente instrumento é a locação de veículos tipo caminhonete, cabine dupla, sem condutor, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Habitação estabelecidas no edital e seus anexos.

Projeto Atividade: 2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500

FLS.:

RUBRICA: